



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 240/2025

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público o Termo de Adesão ao Protocolo de Colaboração – Balcão SNS 24**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, assinado pelo **Município de Almada**, em 6 de junho de 2025, conforme aprovado na Reunião Ordinária de 16 de junho de 2025.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 17 de junho de 2025

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)



Elsa Henriques



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIOS

Balcão SNS 24

MUNICÍPIO DE ALMADA abreviadamente designado por MUNICÍPIO, pessoa coletiva n.º 500051054 com sede em Av. Dom Nuno Álvares Pereira 67, 2800-181 Almada, neste ato representado por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do conteúdo do Protocolo assinado em 20/02/2025 entre a SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., a DE-SNS – Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde e a Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, que tem como objeto regular os termos de disponibilização de espaços para acesso e a prestação de serviços digitais e de telessaúde ao cidadão (Balcão SNS 24), no âmbito da circunscrição territorial dos Municípios, declara para os devidos efeitos o seguinte:

1. Que adere integralmente e sem reservas aos termos do referido protocolo;
2. Que se obriga a cumprir todas as obrigações decorrentes do mesmo;
3. Que, para estabelecer a necessária articulação no âmbito do Protocolo, designa como interlocutor institucional Renata Benavente com endereço de correio eletrónico ems.almada@cm-almada.pt, a quem compete proceder ao acompanhamento da execução do Protocolo e prestar todas as informações consideradas necessárias à sua boa execução;
4. Que o presente Termo entra em vigor na data da sua assinatura, terá a duração de 1 (um) ano, sendo automaticamente renovado por sucessivos períodos de 6 (seis) meses, podendo o MUNICÍPIO denunciar o mesmo, através de carta registada com aviso de receção, remetida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao termo pretendido.
5. Que a DE-SNS, I.P., a SPMS, E.P.E. e a ULS, conjuntamente, podem denunciar o presente Termo através de carta registada com aviso de receção, remetida ao MUNICÍPIO com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao termo pretendido.
6. Que o presente Termo caduca com a cessação de vigência do Protocolo outorgado entre a SPMS, E.P.E., a DS-SNS, I.P. e ULS, devendo o MUNICÍPIO assegurar que, após a data da referida caducidade, não serão disponibilizados serviços no Balcão SNS 24.

Almada, 6 de junho de 2025

MUNICÍPIO DE ALMADA

[Inês de Medeiros]
Presidente da Câmara Municipal